

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7976/93  
de 29 de abril de 1993

N.º 954 de 04/05/93

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 10.907.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3266 - Encargos de Outras Dívidas no programa 0307021.2099 - Despesas Diversas nos Encargos Diversos dos Encargos Gerais do Município.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.907.000.000,00 (dez bilhões, novecientos e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
14.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	10.907.000.000,00

Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2086	Contratos de Locação	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000.000,00
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.157.000.000,00
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0307033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros de Dívida Contratada	1.750.000.000,00

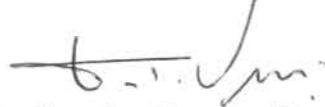
cont. do decreto nº 7976/93 - fls. 02.

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de abril de 1993.

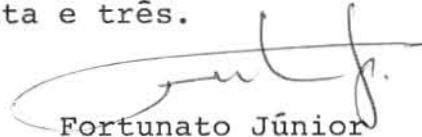


Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Paulo de Tarso Venceslau  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos